



Valide aqui  
a certidão.

Cartório do 1º Ofício de Notas de Magé- RJ

R/E - Luiz Augusto da Silva Nascimento

Portaria 1997/2017 Cadastro nº 94/503 CGJ/RJ

Registro de Imóveis do 4º e 5º Distritos do Município de Magé/RJ

Privativo de Protesto de Títulos e Documentos de Dívida

Telefones: (21) 2633-4308 – 2633-3445- 2633-1494

Rua Renato Pereira de Miranda, 18- Sobrado- Centro- Magé-RJ CEP: 25.900-091.

## CERTIDÃO

**Certifico que consta na Ficha 001 fls. 001/004 Matrícula nº 15.792 o seguinte teor: Lote de Terreno nº 5-B (cinco– B) objeto de desdobro do Lote de Terreno nº 05 (cinco) da Quadra 229 (duzentos e vinte e nove), situado no Loteamento Jardim da Paz num lugar denominado “Mauá Praia Campo”, zona urbana do 5º Distrito de Magé-RJ, que possui as seguintes medidas e confrontações: 5,00 metros de frente para a Rua 100; 26,00 metros pelo lado direito confrontando com o lote nº5-C; 26,00 metros pelo lado esquerdo confrontando com o lote nº5-A e 5,00 metros na linha dos fundos confrontando com o lote nº03, perfazendo uma área de 130,00M/2. Proprietária: AMC Construtora e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.593.323/0001-06. Registro anterior: Ficha 001 fl. 001v matrícula Av-2/15.196 em 17/01/2018. Eu, Mônica Leitão Sossela Borges, Escrevente, Cadastro 94/9164-CGJERJ, digitei e, eu, Responsável pelo Expediente, Portaria nº1997/2017-CGJERJ, subscrevo.**

**Av-1/15.792 - Protocolo 1-G fl. 108 sob o Nº de Ordem 14.490 em 19/03/2018 – ABERTURA DE MATRÍCULA** - A requerimento do Senhor Adriano Marcolino Constante Júnior, brasileiro, solteiro, empresário, portador da carteira nacional de habilitação número 01989320831 expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o número 100.032.187-83, residente e domiciliado na Avenida Roberto Silveira, 612 – Praia do Imperador - Mauá- Magé/RJ, neste ato representando a **Empresa AMC Construtora e Serviços Ltda.**, inscrita no CNPJ/MF sob o número 21.593.323/0001-06 estabelecida na Avenida Roberto Silveira, 587 B – Praia do Imperador – Mauá – Magé-RJ; e tendo por supedâneo o artigo nº167 da Lei Federal nº6.015/73, procedo a **ABERTURA DA MATRÍCULA** do imóvel sobredito em favor da proprietária: **Empresa AMC Construtora e Serviços Ltda.** Emolumentos: R\$108,24. Taxa da Lei nº3.217/99: R\$21,64. Taxa da Lei 4664/05: R\$5,41. Taxa da Lei Complementar 111/06: R\$5,41. Taxa da Lei nº6.281/12: R\$4,32. Taxa da Lei 6370/12: R\$1,95. Lei Estadual nº6.370/2012 (ISS): R\$2,16. Pren.: R\$29,18. Registro anterior: Ficha 001 fl. 001v matrícula Av-2/15.196 em 17/01/2018. Magé-RJ, aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito (25/04/2018). **Eu, Mônica Leitão Sossela Borges, Escrevente, Cadastro 94/9164-CGJERJ, digitei e, eu, Responsável pelo Expediente, Portaria nº1997/2017-CGJERJ, subscrevo.**

**SELO ELETRÔNICO: ECKJ50037 MIB**

**Av-2/15.792 – Protocolo 1-G fl. 108 sob o Nº de Ordem 14.490 em 19/03/2018 – Averbação de Casa Residencial** - Nos termos do requerimento datado e assinado pelo Senhor Adriano Marcolino Constante Júnior, brasileiro, solteiro, empresário, portador da carteira nacional de habilitação número 01989320831 expedida pelo DETRAN/RJ,

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/LS2MJ-U24UF-JWQPM-FP5CY>



Valide aqui a certidão.

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/LS2MJ-U24UF-JWQPM-FP5CY>

inscrito no CPF/MF sob o número 100.032.187-83, residente e domiciliado na Avenida Roberto Silveira, 612 – Praia do Imperador - Mauá- Magé/RJ, neste ato representando a **Empresa AMC Construtora e Serviços Ltda.**, inscrita no CNPJ/MF sob o número 21.593.323/0001-06 estabelecida na Avenida Roberto Silveira, 587 B – Praia do Imperador – Mauá – Magé-RJ; procedo esta averbação para fazer constar na presente matrícula a construção de um imóvel residencial de pavimento térreo, constituído de: varanda, sala, circulação, 02 quartos, 01 banheiro, cozinha e área de serviço; revestida com piso de cerâmica, coberta de telha, com todas as instalações elétricas, hidráulicas e sanitárias, situada na Rua “100”, nº 43, Jardim da Paz, Mauá, Magé-RJ, com a área construída de 66,80 M/2, inscrita na Prefeitura Municipal de Magé sob o nº 5.1.656610, o que se faz prova com a Certidão de Habite-se nº 011/2018 expedida pela Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo do Município de Magé-RJ em 02/03/2018, assinada pelo Secretário de Habitação e Urbanismo Sr. Marcos Savio de Almeida Peçanha, Matrícula nº 357398, que fica arquivada neste Serviço Registral. Sendo declarado pelo requerente ter gasto a importância de R\$30.000,00 (trinta mil reais) para a construção da casa acima descrita. CUSTAS: Emolumentos: R\$175,12. Taxa da Lei nº3.217/99: R\$35,02. Taxa da Lei 4664/05: R\$8,75. Taxa da Lei Complementar 111/06: R\$8,75. Taxa da Lei nº6.281/12: R\$7,00. Taxa da Lei 6370/12: R\$3,29. ISS: R\$3,50. Registro anterior: Ficha 001, fl. 001v, matrícula Av-1/15.792 em 25/04/2018. Magé-RJ, aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito (25/04/2018). **Eu, Mônica Leitão Sossela Borges, Escrevente, Cadastro 94/9164-CGJERJ, digitei e, eu, Responsável pelo Expediente, Portaria nº1997/2017-CGJERJ, subscrevo.**

**SELO ELETRÔNICO: ECKJ50038 EZB**

**R-3/15.792 - Protocolo 1-G folha 125 sob o nº de Ordem 14.768 em 19/07/2018 - Vendedora: AMC CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o número 21.593.323/0001-06, situada na Avenida Roberto Silveira, 587 – Praia do Imperador – Mauá – Magé-RJ com seus constitutivos arquivados na JUCERJA, registrada sob o NIRE nº 332.0988815-3, representada na conformidade de seu contrato social em sessão de 21/11/2017 pelo sócio Adriano Marcolino Constante Junior, brasileiro, nascido em 22/07/1983, solteiro, empresário, portador da CNH número 01989320831 expedida pelo DETRAN/RJ em 15/07/2016, inscrito no CPF/MF sob o número 100.032.187-83, residente e domiciliado na Rua Candido Mendes, 129, apartamento 1018 – Glória – Rio de Janeiro-RJ; **Compradora e Devedora Fiduciante: Tatiana de Moura Vieira**, brasileira, nascida em 22/04/1979, vendedora, portadora da carteira de identidade número 117476432 expedida pela Secretaria de Estado da Casa Civil/RJ em 26/10/2013, inscrita no CPF/MF sob o número 107.125.487-18, solteira, residente e domiciliada na Rua Juscelino Kubitschek, 677, casa 02, Jardim da Paz, Mauá, Magé-RJ; **Credora Fiduciária: Caixa Econômica Federal**, Instituição Financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759/1969 regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, inscrita no CNPJ sob o número 00.360.305/0001-04, neste ato representada por Gustavo Ivar Pereira Jaldin, brasileiro, casado, economiário, portador da carteira de identidade número 6838591-3 expedida pelo IFP/RJ em 15/05/2008, inscrito no CPF/MF sob o número 004.119.837-92, conforme Procuração lavrada às folhas 013 do Livro 3217-P no 2º Tabelião de Notas e Protesto de Brasília-DF em 11/08/2016; substabelecimento lavrado às folhas 072 do Livro 3245-P em 07/02/2017 no 2º Tabelião de Notas e Protesto de Brasília-DF e substabelecimento lavrado às folhas 142/147 do Livro 1P-130 em



Valide aqui a certidão.

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/LS2MJ-U24UF-JWQPM-FP5CY>

06/11/2017 no 7º Registro Civil das Pessoas Naturais e Notas do Rio de Janeiro, doravante denominado CAIXA. Agência responsável pelo contrato: 216 – Cocotá-RJ; **Título:** Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual – FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida – CCFGTS/PMCMV-SFH, com utilização do FGTS da Devedora, com caráter de escritura pública, na forma do § 5º do Artigo 61 da Lei nº 4.380, **Contrato de Nº 8.4444.1881555-1 datado de 11/07/2018;** **Condições do Financiamento:** Modalidade: Aquisição de imóvel residencial; Origem dos Recursos: FGTS/UNIÃO; Sistema de Amortização: TP –Tabela Price; Valor de Compra e Venda e Composição dos Recursos: O valor destinado ao pagamento da compra e venda do imóvel objeto deste contrato é R\$140.000,00(cento e quarenta mil reais), composto pela integralização dos valores abaixo: Financiamento concedido pela CAIXA: R\$79.222,75; Desconto concedido pelo FGTS/União (complemento): R\$27.420,00. Recursos próprios: R\$30.024,71. Recursos da conta vinculada do FGTS: R\$3.332,52; Valor Total da Dívida (financiamento + despesas acessórias): R\$79.222,75; Valor da Garantia Fiduciária e do imóvel para fins de venda em público leilão: R\$165.000,00; Prazo total: 360 meses; **Taxa de juros % a.a.:** Sem desconto: Nominal: 8.16, efetiva: 8.4722; Com desconto: Nominal: 5.50, efetiva: 5.6408. Redutor 0,5% FGTS: Nominal: 5.00. Efetiva: 5.1162. Taxa de juros contratada: Nominal: 5.0000% a.a., Efetiva: 5.1161% a.a.; Encargo Mensal Inicial: Prestação (a+j): R\$425,28. Taxa de Administração: R\$0,00; Seguros: R\$24,72. Total: R\$450,00; Vencimento do Primeiro Encargo Mensal: 10/08/2018; Reajuste dos encargos: De acordo com item 4; Encargos devidos pelo proponente no prazo contratado e pagos à vista pelo FGTS/União (Resolução Conselho Curador do FGTS 702/2012): Taxa de Administração: R\$2.826,00. Diferencial na taxa de juros: R\$18.173,40. Data do Habite-se: 02/03/2018; **Composição de Renda:** Composição de renda inicial da devedora para pagamento do encargo mensal: Devedora: Tatiana de Moura vieira, Comprovada: R\$1.800,00, Não comprovada: R\$0,00; Para Cobertura Securitária: Devedora: Tatiana de Moura vieira, Percentual: 100,00. **CONSTAM DO TÍTULO OUTRAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES.** O ITBI foi recolhido através da guia nº 0313/2018 no valor de R\$1.674,96 sobre a **avaliação fiscal de R\$140.000,00** pago via internet código da operação 00651369 em 18/07/2018. Foram apresentadas as seguintes certidões em nome da outorgante vendedora: do Cartório Distribuidor da Comarca de Magé/RJ; Certidões de Interdições, Tutelas e Curatelas expedidas pelo Cartório do Registro Civil de Pessoas Naturais do 1º Distrito de Magé/RJ; Certidões da Justiça Federal de Ações e Execuções de Natureza: Cíveis, Criminais, Execuções Fiscais e Juizados Especiais; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – Justiça do Trabalho e Certidão Conjunta Negativa de débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, onde nada consta contra a mesma e certidão de ônus reais e de Protesto de Títulos expedidas por esta Serventia. O imóvel objeto deste é inscrito na municipalidade sob o nº 5.1.656610. Em Consulta de Informação à Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro ao nome de AMC Construtora e Serviços Ltda-Me ou CNPJ/MF nº 21.593.323/0001-06 até 20/07/2018 às 11:43:37h não foram encontrados registros de indisponibilidades de bens – Consulta de número 0159718072039311. Foi feita consulta junto ao Banco Nacional de Indisponibilidade de Bens na forma de relatório em nome da vendedora no site [www.indisponibilidade.org.br](http://www.indisponibilidade.org.br), conforme preceitua o artigo 14 do Provimento nº39/2014 CNJ, que deu negativo como resultado, com o código HASH: f8ad.7a2d.3afb.b771.67c9.639d.026ª.1834.1907.77e0 às 11:38:22h em 20/07/2018 ao nome de AMC Construtora e Serviços Ltda-Me. Registro anterior: Ficha 001 fl. 001



Valide aqui  
a certidão.

matrícula Av-2/15.792 em 25/04/2018. Emolumentos: R\$767,86. FETJ: R\$0,00; FUNDPERJ: R\$0,00; FUNPERJ: R\$0,00; FUNARPEN: R\$0,00; PMCMV: R\$15,01. ISS: R\$15,35; Prenotação: R\$11,00. Distribuição: R\$30,76. Indisponibilidade. R\$21,36. Magé-RJ, aos vinte dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito (20/07/2018). Eu, Mônica Leitão Sossela Borges, Escrevente - Cadastro 94/9164-CGJERJ, digitei, e eu, Celso Edio Cortazio Corrêa, Substituto do Responsável pelo Expediente, Cadastro nº94/955-CGJERJ, subscrevo. SELO ELETRÔNICO: ECOR68998 EXN

**R-4/15.792 - Protocolo 1-G folha 125 sob o nº de Ordem 14.768 em 19/07/2018 - Alienação Fiduciária** – Por este instrumento Particular, com caráter de escritura pública, na forma do § 5º do Artigo 61 da Lei n.º 4.380, em seu item 13, consta Alienação Fiduciária – A Devedora aliena à CAIXA o imóvel ora transacionado, em garantia do cumprimento das obrigações deste contrato, conforme a Lei 9514/97, abrangendo acessões, benfeitorias, melhoramentos, construções e instalações, neste ato representada por Gustavo Ivar Pereira Jaldin, brasileiro, casado, economiário, portador da carteira de identidade número 6838591-3 expedida pelo IFP/RJ em 15/05/2008, inscrito no CPF/MF sob o número 004.119.837-92, conforme Procuração lavrada às folhas 013 do Livro 3217-P no 2º Tabelião de Notas e Protesto de Brasília-DF em 11/08/2016; substabelecimento lavrado às folhas 072 do Livro 3245-P em 07/02/2017 no 2º Tabelião de Notas e Protesto de Brasília-DF e substabelecimento lavrado às folhas 142/147 do Livro 1P-130 em 06/11/2017 no 7º Registro Civil das Pessoas Naturais e Notas do Rio de Janeiro, doravante denominado CAIXA. Agência responsável pelo contrato: 216 – Cocotá-RJ. Emolumentos: R\$767,86; FETJ: R\$0,00; FUNDPERJ: R\$0,00; FUNPERJ: R\$0,00; FUNARPEN: R\$0,00; PMCMV: R\$15,01. ISS: R\$15,35. Magé-RJ, aos vinte dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito (20/07/2018). Eu, Mônica Leitão Sossela Borges, Escrevente - Cadastro 94/9164-CGJERJ, digitei, e eu, Celso Edio Cortazio Corrêa, Substituto do Responsável pelo Expediente, Cadastro nº94/955-CGJERJ, subscrevo. SELO ELETRÔNICO: ECOR68999 JDK

**Av-5/15.792 – Protocolo 1-G fl. sob o nº 213v de Ordem 15.900 em 16/10/2019 – Averbação de Intimação para constituição em mora** - Nos termos do requerimento da GIGAD- Gestão da Adimplência - RJ, assinado pela gerente de atendimento, Teresa Cristina Viana M. da Cunha, matrícula 087.459-0, datado de 27/12/2019, fica averbado à presente matrícula que foram expedidas intimações à Devedora Fiduciante, Tatiana de Moura Viana, com fundamento no parágrafo 1º artigo 26 da Lei 9.514/97, para que a mesma salde com as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos referente ao Contrato Habitacional nº844441881555-1, registrado na matrícula R-5/15.792, através dos Correios, por Cartas Registradas com A/R (Aviso de Recebimento) Mão Própria em 02(dois) endereços fornecidos pela CAIXA, com as seguintes informações: no primeiro endereço o da Rua Juscelino Kubitschek, 677 casa 2 – Jardim da Paz – Magé/RJ – AR JU 27314175 5 BR, não foi localizada, após 03(três) tentativas frustradas datadas de 30/05/2019; 31/05/2019 e 03/06/2019, com a anotação: “ausente” e no segundo endereço o da Rua Cem, 43 Quadra 229 Lote 5B – Guia de Pacobaíba – Magé/RJ – AR JU 27314174 7 BR, também não foi localizada, após 03(três) tentativas frustradas datadas de 29/05/2019; 03/06/2019 e 04/06/2019, com a anotação: “ausente”, configurando assim, que a mesma encontra-se em local ignorado, incerto e inacessível, na forma prevista no artigo 26 da Lei Federal nº9.514/97, §§ 3º-A e 4º. Emolumentos: R\$180,16. Taxa da Lei nº3.217/99: R\$36,03. Taxa da Lei 4664/05: R\$9,00. Taxa da

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/LS2MJ-U24UF-JWQPM-FP5CY>



Valide aqui a certidão.

*Lei Complementar 111/06: R\$9,00. Taxa da Lei nº6.281/12: R\$7,20. Taxa da Lei 6370/12: R\$3,38. ISS: R\$3,60. Prenotação: R\$30,28. Correios: R\$40,50. Magé/RJ, dezesseis de outubro de 2019. Eu, Lena Maria Fontoura da Silva, Escrevente, Cadastro nº94/505-CGJERJ, digitei, e eu, Luiz Augusto da Silva Nascimento, Responsável pelo Expediente, Portaria nº1997/2017-CGJERJ, subscrevo.*

**Selo Eletrônico nº EDEV 79820 IAV**

***Av-6/15.792 – Protocolo 1-G fl. sob o nº 231 sob o nº de Ordem 16.126 em 23/12/2019- Averbação de Intimação para constituição em mora - Nos termos do requerimento da GIGAD- Gestão da Adimplência - RJ, assinado pela gerente de atendimento, Teresa Cristina Viana M. da Cunha, matrícula 087.459-0, datado de 27/12/2019, fica averbado à presente matrícula que foram expedidas intimações à Devedora Fiduciante, Tatiana de Moura Viana, com fundamento no parágrafo 1º artigo 26 da Lei 9.514/97, para que a mesma salde com as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos referente ao Contrato Habitacional nº844441881555-1, registrado na matrícula R-5/15.792, através dos Correios, por Cartas Registradas com A/R (Aviso de Recebimento) Mão Própria em 02(dois) endereços fornecidos pela CAIXA, com as seguintes informações: no primeiro endereço o da Rua Juscelino Kubitschek, 677 casa 2 – Jardim da Paz – Magé/RJ – AR JU 27314175 5 BR, não foi localizada, após 03(três) tentativas frustradas datadas de 21/01/2020; 23/01/2020 e 24/01/2020, com a anotação: “ausente” e no segundo endereço o da Rua Cem, 43 Quadra 229 Lote 5B – Guia de Pacobaíba – Magé/RJ – AR JU 80278289 9 BR, datada de 20/01/2020, foi localizada, conforme assinatura da mesma aposta no AR mencionado. Emolumentos: R\$180,16. Taxa da Lei nº3.217/99: R\$36,03. Taxa da Lei 4664/05: R\$9,00. Taxa da Lei Complementar 111/06: R\$9,00. Taxa da Lei nº6.281/12: R\$7,20. Taxa da Lei 6370/12: R\$3,38. ISS: R\$3,60. Prenotação: R\$30,28. Correios: R\$41,00. Magé/RJ, trinta e um de janeiro de 2020. Eu, Lena Maria Fontoura da Silva, Escrevente, Cadastro nº94/505-CGJERJ, digitei, e eu, Luiz Augusto da Silva Nascimento, Responsável pelo Expediente, Portaria nº1997/2017-CGJERJ, subscrevo.***

**Selo Eletrônico nº EDEV 81175 UQN**

***ANOTAÇÃO – Procedo a presente anotação para constar que embasado no §7º do artigo 26 da Lei federal nº9514/97, após intimada a devedora fiduciante, Tatiana de Moura Viana, a mesma não compareceu nesta Serventia, no prazo legal de 15(quinze) dias, para purgar a mora. O referido é verdade e dou fé. Magé-RJ, vinte e nove de julho de 2020. Eu Lena Maria Fontoura da Silva, Escrevente, Cadastro nº94/505-CGJERJ, digitei, e eu, Luiz Augusto da Silva Nascimento, Responsável pelo Expediente - Portaria nº 1997/2017-CGJERJ, subscrevo.***

***ANOTAÇÃO: Procedo a presente anotação para constar que foi encaminhada para este Serviço Registral de Imóveis do 1º Ofício de Magé/RJ, no site da ARIRJ - Associação de Registros Imobiliários do Rio de Janeiro, intimação com fundamento no parágrafo 1º artigo 26 da Lei 9.514/97, para que a encaminhe a devedora fiduciante, Tatiana de Moura Vieira, para que a mesma salde com as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos referente ao Contrato de Compra e Venda com Alienação Fiduciária nº 844441881555, registrado na presente matrícula sob os números R-3 e R-4, firmado com a Caixa Econômica Federal S.A. e que foi encaminhada a intimação para os endereços solicitados retornando as respostas como***

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/LS2MJ-U24UF-JWQPM-FP5CY>



Valide aqui  
a certidão.

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/LS2MJ-U24UF-JWQPM-FP5CY>

“negativas”, ou seja, a devedora fiduciária não foi localizada, e, ainda, no dia 11/08/2022 foi solicitado a publicação no edital no site dos registrados para tentativa da localização da devedora – Publicação cadastrada no Portal de Editais: 73038, 73039, 73040 – data da última publicação: 16/08/2022. O referido é verdade e dou fé. Magé-RJ, aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (16/03/2023). **Eu, Mônica Leitão Sossela Borges, Substituta, Matrícula nº 94/9164-CGJ/RJ, digitei, e eu, Luiz Augusto da Silva Nascimento, Responsável pelo Expediente, Portaria nº1997/2017-CGJ/RJ, subscrevo e assino.**

**Av-7/15.792 - Protocolo 1-H folha 134v sob o nº de Ordem 19.262 em 10/03/2023 – PURGA DA MORA** - Embasado no §7º do artigo 26 da Lei Federal nº9.514/97 e após as devidas intimações a devedora fiduciante, Tatiana de Moura Vieira, para quitar as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos referente ao Contrato de Compra e Venda com Alienação Fiduciária nº 844441881555 firmado com a Caixa Econômica Federal, fica averbado à presente matrícula a não purgação da mora no imóvel objeto desta matrícula, uma vez que a devedora fiduciante não compareceram à esta Serventia no prazo legal de 15 (quinze) dias para purgar a mora e cumprir o que determina à Lei antes mencionada. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$134,41. FETJ: R\$26,88. FUNDPERJ: R\$6,72. FUNPERJ: R\$6,72. FUNARPEN: R\$5,37. PMCMV: R\$2,43. ISS: R\$2,68. Prenotação: R\$36,24. Magé-RJ, aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (16/03/2023). **Eu, Mônica Leitão Sossela Borges, Substituta, Matrícula nº 94/9164-CGJ/RJ, digitei, e eu, Luiz Augusto da Silva Nascimento, Responsável pelo Expediente, Portaria nº1997/2017-CGJ/RJ, subscrevo e assino.** SELO ELETRONICO: EEKW18068 LPD

**R-8/15.792 – Protocolo 1-H folha 131v sob o nº de Ordem 19.205 em 01/03/2023 – CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE – Transmitente:** A Fiduciante Devedora: Tatiana de Moura Vieira, já qualificados acima no R-3/15.792. **Adquirente:** A fiduciária credora **Caixa Econômica Federal S.A.**, já qualificada acima no R-3/15.792. **Título:** Requerimento para Consolidação da Fiduciária, na pessoa do seu representante legal Milton Fontana – Gerente de Centralizadora – CESAV- CN Suporte à Adimplência - Florianópolis, instalada na Rua Nossa Sra. de Loures, 111 – 4º andar- Florianópolis/SC, com fulcro no Artigo 26 § 7º da Lei Federal nº 9.514/97. **Valor:** R\$167.212,32 (cento e sessenta e sete mil, duzentos e doze reais e trinta e dois centavos). **OBJETO:** a Consolidação da Propriedade do Imóvel matriculado sob os nsº R-3 e R-4/15.792 referente ao imóvel objeto da presente matrícula em favor do adquirente, para fins previsto no Artigo 27 da Lei Federal nº9.514/97, em razão de que a fiduciante, após todas as tentativas de intimação, não compareceu a este Serviço Registral para purgar a mora no prazo legal de quinze dias; ficando o imóvel livre e desembaraçado de quaisquer ônus e gravames, conforme previsto no artigo 24 da Lei Federal nº 10.931/2004 ao nome da Credora Fiduciária Caixa Econômica Federal S.A.. Foi apresentado e fica arquivado o imposto de transmissão de bens imóveis (ITBI) em favor do Município de Magé-RJ, através da guia nº de controle 1269/2022 no valor de R\$3.416,63 sobre o valor declarado de R\$167.212,32 pago em 28/12/22 na CEF – autenticação: CEF02192812220660790001074. Em consulta de informação à Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro ao nome de “Tatiana de Moura Vieira” ou CPF nº 107.125.487-18, não foi encontrado registro de indisponibilidade de bens – Consulta nº 0159723031303049. Foi feita consulta junto ao Banco Nacional de Indisponibilidade de Bens na forma de relatório em nome da transmitente no site



Valide aqui a certidão.

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/LS2MJ-U24UF-JWQPM-FP5CY>

[www.indisponibilidade.org.br](http://www.indisponibilidade.org.br), conforme preceitua o Artigo 14 do Provimento nº39/2014 - CNJ datado de 25/07/2014, que deu negativo como resultado, com o código HASH: 6fd5.54d9.03f4.a14d.e96e.951e.81cd.7a3b.25a7.4316 até 13/03/2023 ao nome de Tatiana de Moura Vieira. Emolumentos: R\$1.974,95. FETJ: R\$394,99. FUNDPERJ: R\$98,74. FUNPERJ: R\$98,74. FUNARPEN: R\$78,99. PMCMV: R\$39,49. ISS: R\$39,49. Selo: R\$2,48. Prenotação: R\$40,86. Indisponibilidades: R\$28,07. Magé-RJ, aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (16/03/2023). **Eu, Mônica Leitão Sossela Borges, Substituta, Matrícula nº 94/9164-CGJ/RJ, digitei, e eu, Luiz Augusto da Silva Nascimento, Responsável pelo Expediente, Portaria nº1997/2017-CGJ/RJ, subscrevo e assino. SELO ELETRONICO: EEKW18070 CIO**

**É o que me compete certificar. Magé-RJ, aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (16/03/2023).**



Poder Judiciário - TJERJ  
Corregedoria Geral da Justiça  
Selo de Fiscalização Eletrônico  
**EEKW 18074 GGM**  
Consulte a validade do selo em:  
[www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/](http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/)